



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.735/2012.

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica aberto um Crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0048.2.169 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE (META 07.07).  
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$  
6.000,00  
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$  
7.560,00  
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$  
5.200,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4520 - Teto Financeiro da Vigilância Epidemiológica em Saúde - União, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Maio de 2.012.

**SERGIO DRUMM**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**,  
Secretário Municipal de Administração.